LEI Nº 1064/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1387 DE 24/09/01 a 28/09/01 pag. 06.
Procuradoria Geral do Município

***SÚMULA**: "REVOGA AS LEIS 293/90 E 417/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - *Ficam revogadas as leis Municipais nº 293/90 e 417/92, que doou lotes para o SESC e para a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Alta Floresta-MT, respectivamente retornando os imóveis doados ao patrimônio público do Município.*

Art. 2.º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.*

Art. 3.º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 Setembro de 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!